

Recebi em: 17/09/2026


José Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca-PI
CPF: 463.226.473-34

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI.

REQUERIMENTO Nº 057/2026.

O Vereador MANOEL SPINDOLA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, após ouvido o Plenário, requerer que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Francisco Marcelo Carvalho Mendes (Marcelo Jatobá), solicitando a construção e instalação de uma Unidade Básica de Saúde Animal (UBS PET) em Piracuruca, conforme justificativa e modelo a seguir.

JUSTIFICATIVA:

1. O QUE É A UBS PET?

A UBS PET será uma unidade municipal destinada a oferecer atendimento veterinário básico e ações de prevenção à saúde animal em Piracuruca.

A proposta é criar um serviço público que permita que cães e gatos recebam cuidados básicos, principalmente quando seus tutores não têm condições financeiras de procurar uma clínica veterinária particular.

2. POR QUE PIRACURUCA PRECISA DE UMA UBS PET?

Muitas famílias possuem animais de estimação, mas nem sempre conseguem arcar com uma consulta veterinária, medicamentos, vacinação ou outros cuidados.

Ao mesmo tempo, o município enfrenta situações envolvendo animais abandonados, reprodução sem controle, doenças e possíveis zoonoses.

A UBS PET poderá atuar justamente na prevenção e no atendimento básico, ajudando os animais e também contribuindo para a saúde da população.

3. QUAIS SERVIÇOS PODERÃO SER OFERECIDOS?

A UBS PET poderá oferecer, conforme a estrutura e os recursos disponíveis:

- Consulta veterinária básica;
- Avaliação clínica;
- Vacinação em campanhas e programas municipais;
- Vermifugação e orientação preventiva;
- Curativos e procedimentos simples;
- Orientação sobre alimentação e cuidados;
- Orientação sobre vacinação e prevenção de doenças;

- Castração, mediante programas e critérios estabelecidos pelo município;
- Atendimento e encaminhamento de animais em situação de vulnerabilidade;
- Ações educativas sobre guarda responsável;
- Ações de prevenção e controle de zoonoses.

4. QUEM TERÁ PRIORIDADE?

A UBS PET poderá estabelecer critérios de prioridade para atender principalmente:

- Famílias de baixa renda e inscritas no CadÚnico;
- Animais pertencentes a pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Animais abandonados ou em situação de risco;
- Ações de interesse coletivo relacionadas à saúde pública e controle de zoonoses.
- Os critérios deverão ser regulamentados pelo Poder Executivo.

5. COMO PODERÁ FUNCIONAR?

A unidade poderá trabalhar através de cadastro e agendamento, evitando filas e permitindo organizar os atendimentos.

O município poderá definir os critérios de atendimento, horários e quantidade de consultas de acordo com sua estrutura.

A implantação também poderá ocorrer por etapas, começando pelos serviços básicos e ampliando conforme a disponibilidade de recursos.

6. ESTRUTURA NECESSÁRIA

A UBS PET não precisa começar como uma grande clínica.

A proposta é utilizar uma estrutura adequada e funcional, podendo contar inicialmente com:

- Recepção;
- Consultório veterinário;
- Sala para procedimentos básicos;
- Espaço para vacinação;
- Área de observação;
- Medicamentos e materiais básicos;
- Equipamentos veterinários essenciais.

7. PROFISSIONAIS

A unidade poderá contar, conforme a necessidade:

- Médico-veterinário;

- Auxiliar ou técnico de apoio;
- Profissional para recepção e cadastro;
- Além de outros profissionais necessários para o funcionamento.

8. UBS PET E SAÚDE PÚBLICA

A proposta não trata apenas de cuidar dos animais. Trata também de prevenção.

Animais saudáveis, vacinação, controle populacional, orientação aos tutores e prevenção de zoonoses fazem parte de uma política que beneficia toda a comunidade.

Por isso, a UBS PET pode atuar de forma integrada às ações municipais de Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Meio Ambiente e Proteção Animal.

9. IMPLANTAÇÃO

A proposta poderá ser implantada de maneira gradual:

- 1ª etapa: consultas veterinárias básicas e orientação aos tutores.
- 2ª etapa: vacinação, vermifugação e procedimentos ambulatoriais.
- 3ª etapa: programas de castração e outras ações de controle populacional.
- 4ª etapa: ampliação das ações de prevenção, educação e proteção animal.

Assim, o município poderá avaliar a demanda e ampliar os serviços conforme a disponibilidade orçamentária.

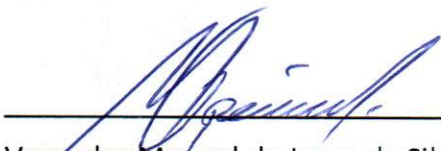
10. UMA PROPOSTA PARA PIRACURUCA

A UBS PET Piracuruca representa uma iniciativa de cuidado, prevenção e responsabilidade.

É uma proposta que olha para quem muitas vezes não consegue falar, mas precisa de cuidado.

Cuidar dos animais é também cuidar das famílias, do meio ambiente e da saúde da nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, 17/09/2026.



Vereador Manoel de Jesus da Silva Spindola

É TEMPO DE PROSPERAR.

